



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

# Manual do Candidato

## Processo Seletivo 40 2012

### Curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas

#### IFES - Guarapari

## O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	25/07/2012	-	Jornal e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Inscrição	De 26/07 a 01/08/2012	9h às 12h e 13h às 17h.	Ifes Guarapari
Isenção	30/07/2012	9h às 12h e 13h às 17h	Ifes Guarapari
Resultado da isenção	31/07/2012	-	Ifes Guarapari
Prova	05/08/2012	Das 09h às 12h	Ifes Guarapari
Resultado da prova	06/08/2012	Até 19h	Ifes Guarapari
Recursos	06 e 07/08/2012	9h às 12h e 13h às 17h	Ifes Guarapari
Resultado	08/08/2012	Até 17h	Ifes Guarapari
Matrícula	09 e 10/08/2012	11h às 18h	Ifes Guarapari
Início das aulas	13/08/2012	-	Ifes Guarapari

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO DE PESSOAS

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o Curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas**.

### TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma dos cursos Técnicos em Administração, Gestão, Inovação e afins, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – Será ofertado um **total de 40 (quarenta) vagas** para o curso *Especialização Técnica em Gestão de Pessoas*, a ser ministrado pelo IFES – Campus Guarapari.

### TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no CRA – **Gerência de Registros Acadêmicos** do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari, Estrada da Tartaruga s/nº - Muquiçaba - Guarapari - ES, Telefones: (27) 3362-6607, no período de **26 de julho a 01 de agosto de 2012** (exceto sábados e domingos), das 9h às 12h e 13h às 17h.

Art 4º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I - Formulário de inscrição (anexo I);

II - Diploma ou Histórico Escolar dos cursos Técnicos em Administração, Gestão, Inovação e afins, devidamente reconhecidos (Na falta do Diploma ou Histórico Escolar poderá ser apresentada uma Declaração em papel timbrado da escola contendo o período da conclusão, o Curso concluído e o prazo de entrega da documentação oficial);

III - Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 41**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

IV - Cópia autenticada de documento oficial de identidade;

V - Cópia autenticada do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

VI - Cópia autenticada do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);

VII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);

VIII - Cópia autenticada de certidão de registro civil (casamento ou nascimento);

IX - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

X - Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

XI - Cópia do CPF;

§1º Dos documentos exigidos nos itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original.

§2º **as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;**

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - **A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.**

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - **É vedada a inscrição condicional.**

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

### **TÍTULO III: DAS ISENÇÕES**

Art. 5º – No dia **30 de JULHO de 2012**, no endereço citado no Art. 3º deste Manual.

§ 1º - Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível médio pública em curso técnicos ;
- b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o Ensino Técnico na área de Administração ou Gestão ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em função de situação sócio-econômica.
- c) Não estar matriculado em cursos técnicos em qualquer campi do IFES.

**§ 2º - Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples):**

- a) Requerimento de inscrição preenchido;
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) CPF do candidato;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Curso Técnico;

**Obs:** alternativamente os documentos citados nos itens a, b, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

§ 3º - Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço citado no Art. 3º, no dia **31/07/2012**. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), até o dia 01/08/2012, para poder participar deste Processo Seletivo.

### **TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º – A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Campus Guarapari do Ifes.

Art. 7º – O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa obrigatória, a saber:

Prova Objetiva individual que constará de 10 questões de matemática e 10 questões de Português, sobre conteúdos do Ensino Médio, e será realizada no dia **05/08/2012, das 09h às 12h**, em local a ser divulgado no dia da inscrição. Terá caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato poderá portar apenas caneta, lápis e/ou lapiseira e borracha.

### **TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

a) Serão selecionados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 60(sessenta pontos) na prova Objetiva;

Art. 9º – Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no Art. 3º;

Art. 10 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado nesta ordem:

I - a maior nota na Prova Objetiva de Matemática;

II - menor número da inscrição;

Art. 11 – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas do Campus Guarapari, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

Art. 12 – O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

#### **TÍTULO V: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E DOS RECURSOS**

Art. 13 – No dia 06/08/2012 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova, conforme modelo do anexo II.

Art. 14 – O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 09/08/2012, no quadro de avisos do campus Guarapari

Art. 15 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 08/08/2012, no quadro de avisos do Campus Guarapari

Art. 16 – Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

-CertidãodeNascimento;

#### **TÍTULO VI: DA MATRÍCULA**

Art. 17 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme Art. 8º do processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas, conforme Art. 2º deste Manual.

Art. 18 – A matrícula acontecerá nos **dias 09 e 10 de agosto de 2012**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES Guarapari.

Art. 19 – **Documentos necessários à matrícula:**

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM; (original)
- c) Histórico Escolar de nível Técnico (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia);
- f) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia);
- g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos (original e cópia);
- i) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- j) 01 (uma) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- k) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

Art. 20 - No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando **OBRIGADO a entregar** o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.**

Art. 21 - Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

Art. 22 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

Art. 23 – A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 24 – O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

Art. 25 – Caso haja vagas não preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone, email ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 26 – Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou
- b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

### **TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE**

Art. 27 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes - *Campus* Guarapari e divulgado no quadro de avisos, nas datas, conforme cronograma.

Art. 28 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no CRA, *Campus* Guarapari.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

### **TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Guarapari, e divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>

Art. 30 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos no Edital e expressos neste Manual do Candidato.

Art. 31 – A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

Art. 32 – O Curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas, terá duração de 18 semanas, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa, e será regido pelo Regulamento da Pós Graduação do Sistema Ifes.

Art. 33 – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 34 – As aulas do curso serão no Ifes - *Campus* Guarapari, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 35 – As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana e horários:

<b>Curso</b>	<b>Dia e Horário</b>	<b>Disciplinas</b>
Especialização Técnica em Gestão de Pessoas	As disciplinas terão carga horária de 30 horas e as aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira no horário de 19h às 22 horas.	1. Introdução e Aspectos Legais de Gestão de Pessoas 2. Ferramentas de recrutamento e seleção de pessoas 3. Administração de Planos de Cargos e Salários 4. Treinamento e desenvolvimento de pessoas e Avaliação de desempenho 5. Gestão do Clima organizacional 6. Intervenção empresarial

§ 1º – Essencialmente as aulas ocorrerão semanalmente.

Art. 36 – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Administração.

Vitória, 25 de julho de 2012.

Denio Rebello Arantes  
Reitor



INSCRIÇÃO Nº

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO DE PESSOAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer a minha **INSCRIÇÃO** no curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas

**R.G.**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**NATURALIDADE:**

**ESTADO:**

/ /

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TEL RESIDENCIAL:**

**TELEFONE CELULAR:**

**E-MAIL:**

**DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital PS 40 2012, e anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

**Observação:** É imprescindível anexar cópia dos documentos solicitados.

**LOCAL DA PROVA :** Ifes Campus Guarapari – SALA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

**NOME DO REQUERENTE:** \_\_\_\_\_

**LOCAL DE RECEBIMENTO:** CRA Campus Guarapari **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por:..... Assinatura: .....

**LOCAL DA PROVA :** Ifes Campus Guarapari – SALA: \_\_\_\_\_

